



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 2845-9554, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0006779-59.2022.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Adao Nolasco Freire**
 Executado: **Line Fonseca Freire**

Justiça Gratuita

Em São Bernardo do Campo, aos 04 de setembro de 2024, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: totalidade de um terreno representado por parte do lote 03 da quadra 04 da Vila Ferrazópolis, medindo 5.00ms de frente para RUA FRANCISCO ARSUFFI, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a medida da frente, encerrando a área de 125,00ms², confrontando do lado direito, visto da Rua, com parte do mesmo lote, pelo lado esquerdo com o lote 02 e nos fundos com o lote 12, melhor descrito e caracterizado na matrícula 82.410, ficha 1, livro Nº 2 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, do qual foi nomeada depositária, a Srª. Line Fonseca Freire, CPF 034.395.585/76, RG 50.968.287-X. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**